



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 132/2024 CIMCERO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades; e

Considerando a nova indicação de servidora através do **Decreto nº. 063/2023** emitido pelo Município de **Novo Horizonte do Oeste** em 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **alterado** a composição do **Conselho Fiscal** para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com artigo 20 do Estatuto Social do CIMCERO.

Sidnei Furtado Mendonça Presidente

Marcio Schltz Secretário

Elias Caetano da Silva Membro Titular

Larissa Geovana Rocha Viana Suplente

Renata de Oliveira Campos Suplente

Cleudineia Maria Nobre Lima - Suplente

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrárias, em especial a Portaria nº. 98/2023 de 18 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente CIMCERO
Biênio 2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 22/04/2024 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **45601** e o código verificador **ABAF3A4A**.

Referência: [Processo nº 1-102/2023](#).

Docto ID: 45601 v1